

PROJETO DE LEI Nº 3247/2024

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO RELIGIOSO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º – Declara a Igreja Matriz de Santo Antônio, localizada no município de Duque de Caxias, como patrimônio histórico, religioso, cultural de natureza imaterial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – O reconhecimento do patrimônio referido no Art. 1º não implica nenhum gravame para o imóvel ou qualquer óbice associado ao processo de tombamento.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 21 de maio de 2024.

ROSENVERG REIS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente destacamos que de acordo com o inciso VII, do artigo 74 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, compete ao Estado legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. E, ainda o artigo 73, inciso III, aborda a competência do Estado em proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Em 13 de junho de 1939 foi inaugurada a Igreja de Santo Antônio na Rua José de Alvarenga, no centro de Duque de Caxias.

Em 8 de abril de 1942 a Igreja foi elevada à Matriz da Paróquia de Santo Antônio, sendo seu primeiro vigário o Frei Olípio Both.

A Igreja mudou-se para a Av. Presidente Kennedy no ano de 1959, onde é sua atual localização. Em 1981 foi instalada na Igreja a sede da

Diocese de Duque de Caxias e São João de Meriti.

Cabe mencionar que no município de Duque de Caxias, é realizada a grande festa do padroeiro da cidade, Santo Antônio.

Em 2023, a Festa durante os seis dias de evento, de 8 e 13/06, contou com mais de 200 mil pessoas que participaram da celebração. O público aproveitou para provar comidas típicas, curtir a programação cultural e assistir às missas com muita alegria e de devoção ao santo padroeiro da cidade.

Segundo o padre Renato Gentile, pároco da igreja desde 2005, “a festa virou uma tradição. Iniciada nos anos 30 como quermesse no pátio da igreja, cresceu com os anos. Atualmente as barracas tomam conta de uma área da Catedral e também da Avenida Presidente Kennedy, no trecho entre a Rua Nunes Alves e Avenida Nilo Peçanha. Ao todo são 70 barracas onde os fiéis podem saborear comidas típicas, participar de brincadeiras e assistir a shows católicos.”

A festa de Santo Antônio é muito tradicional na cidade de Duque de Caxias e é uma das maiores festas religiosas do estado.

Sendo assim, e, não obstante a laicidade do Estado, a Igreja Matriz de Santo Antônio localizada no município de Duque de Caxias é entidade religiosa merecedora desse reconhecimento, tendo em vista a importância que tem para todos os cidadãos deste município.

Diante disso, é que submeto a presente proposição legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303247	Autor	ROSENVERG REIS
Protocolo	14613	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	21/03/2024	Despacho	21/03/2024
Publicação	25/03/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Cultura
- 03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3247/2024

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)
▼ Projeto de Lei				
▼ 20240303247				
 →  ▼ DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO RELIGIOSO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. => 20240303247 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }.				25/03/2024 Rosenverg Reis
⇒ Distribuição => 20240303247 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303247 => Parecer:				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

